



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DITEC**  
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI – GEINF**

## **PARECER**

Assunto: Parecer sobre a qualificação técnica da empresa A5 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Ao Sr. Pregoeiro,

Em atendimento à solicitação do Pregoeiro, referente à análise e emissão de parecer quanto aos Critérios de Aceitabilidade da Proposta apresentados pela empresa A5 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, vencedora do pregão eletrônico nº 90017/2024, esta Gerência apresenta as seguintes considerações:

Após análise da documentação apresentada, realizada pela equipe técnica, constatou-se que a proposta submetida pela referida empresa não atende plenamente aos critérios dispostos nos itens 8.2.11.1. e 8.2.11.2 do Edital. Observou-se que a planilha ponto a ponto encaminhada pela licitante, conforme requerido no edital, não incluiu textos comprobatórios pertinentes às especificações previstas no “Anexo I - Especificações Técnicas” dos subitens 4.3 do “4. Conector RJ-45 Fêmea Categoria 6A”, 6.13 e 6.19 do “6. Cabo Óptico 12 Fibras Indoor / Outdoor – OM4”, 7.7 do “7. DIO (Distribuidor Interno Óptico)”, 8.4, 8.7 e 8.8 do “8. Painel Adaptador de Acopladores Ópticos para DIO”, 11.9, 11.10, e 11.11 do “11. Cordão Óptico Duplex Multimodo LC/LC” e a totalidade dos subitens constantes do “10. Eletrocalhas, Eletrodutos e Canaletas”.

A despeito disso, a equipe técnica fez diligências para averiguação de todos os itens contidos na planilha ponto a ponto e também àqueles ausentes já mencionados, mediante catálogos enviados pela empresa, havendo inconformidades dos seguintes itens:

1. Cabo LSZH U/UTP Categoria 6A (catálogo gigalan-green-cat6a-futp-lszh3d)
  - O cabo categoria 6A apresentado em documentação foi do tipo F/UTP, diferentemente do exigido no item 3, que deve ser do tipo U/UTP.
  - Não foi comprovado o atendimento às características exigidas no subitem 3.3.
2. Conector RJ-45 Fêmea Categoria 6A (catálogo conector-femea-blindado-gigalan-cat6a)

- A empresa enviou dois documentos diferentes de conectores RJ-45 fêmea distintos (códigos de referência ET02723 v8 - 24/04/2024 CONECTOR FÊMEA BLINDADO GIGALAN CAT.6A e ET02074 v5 - 21/06/2023 CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT.6).
- Na documentação ET02723, não foi comprovado o atendimento às características exigidas nos subitens 4.2 e 4.5.
- Na documentação ET02074, não foi comprovado o atendimento às características exigidas nos subitens 4.2, 4.9 e 4.10.

Dessa forma, restou evidenciado que a empresa A5 SOLUCOES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA não apresentou a documentação técnica apta a demonstrar o atendimento integral aos Critérios de Aceitabilidade da Proposta, conforme exigências estabelecidas no Edital. Ressalte-se que, diante das inconformidades identificadas e do descumprimento direto dos requisitos estabelecidos, não se justifica a realização de eventuais diligências que, porventura, pudessem ser necessárias, uma vez que a proposta apresentada já não satisfaz as condições necessárias para a homologação da contratação.

Com base nas análises realizadas e nos elementos técnicos verificados, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa A5 SOLUCOES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA **NÃO comprova integralmente** os critérios de aceitabilidade exigidos no edital, não atendendo, assim, às condições necessárias para a homologação da contratação.

Atenciosamente,

Daniel Ayres de Melo  
Gerência de Infraestrutura de TI

Jose Oliveira de Almeida Filho  
Coordenação de Redes de Computadores